DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	7
Edital de Chamamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 007/2020, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com a EMPRESA PRODUÇÕES E EVENTOS AB LTDA., CNPJ nº 35.372.149/0001-86, com sede na Avenida das Américas nº 03500 – Bairro Barra da Tijuca – CEP 22.640-102 – Rio de Janeiro – RJ, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA ALINE BARROS E BANDA, no dia 28 de março de 2020, com início previsto para às 21h30 e término às 22h45, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05.0 3.3.3.90.39.00.27.813.0030.2031.0000 – FICHA 259.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 096/2019 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta Comercial realizada no dia 27/12/2019, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recursos, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 30.633.894/0001-18, com sede na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino nº 12-45 – Bairro Jardim América – CEP 17.017-332 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 114.222,30 (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados na TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
EDITAL Nº 062/2019
PROCESSO N° 088/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pirajuí – SP, compreendendo: MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CADASTRAMENTO, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/02/2020, às 09h00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designada nos autos do Processo n° 088/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.915.151/0001-23, com sede na Rua Silvano Mioni nº 145 – Bairro Centro – CEP 18.560-000 – Iperó – SP – Fone (0XX15) 3266-4695 – e-mail: silvio@gruposuporte.net.br, representada pelo SENHOR SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 40.446.972-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 353.335.078-99, na qualidade de vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 820.834,44 (OITOCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 68.402,87 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020, no montante de R$ 820.834,44 (OITOCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), onerará

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 133, FICHA 249, FICHA 174, FICHA 267, FICHA 351 E FICHA 475 da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA., objetivando a Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) e agenda diária, com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2017, 2018, 2019 e 2020, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078- 37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.641.768/0001-68, com endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1.900 – Complemento 1.900 A – Bairro Residencial Vale Verde – CEP 17.514-000 - Marília – SP – Fone (0XX14) 3432-1567, representada neste ato por SENHOR GUSTAVO BRAGATO TREVISI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 24.613.043-1 SSP/SP, CPF nº 292.174.718-95, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) e agenda diária, com a seguinte quantidade estimada para os anos letivos de 2017, 2018, 2019 e 2020, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

O valor global deste contrato é de R$ 1.821.640,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS),

conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 109, 122 e 135 – Manutenção da Educação Básica relativas ao orçamento de 2017, pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 125 e 141 – Manutenção da Educação Básica relativas ao orçamento de 2018, pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 122 e 138 – Manutenção da Educação Básica relativas ao orçamento de 2019 e pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 118, 130, 146 e 172, relativas ao orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente contrato será 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 455.410,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 455.410,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 118, 130, 146 E 172, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou- se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA.

GUSTAVO BRAGATO TREVISI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

FLAVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI

DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 097/2019 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta Comercial realizada no dia 27/12/2019, às 10h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recursos, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajuba nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP, pelo valor total de R$ 959.200,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados na TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

UNIVESP **UNIVESP - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DO 1º SEMESTRE DE 2020

Lista de Convocados - 1ª Chamada

Curso : EIXO DE COMPUTAÇÃO
Polo: Pirajuí

Inscrição	nome	Class./Opção	Polo
1079776-5	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA	1 / 1	Pirajuí
1062980-4	JEFERSON LUÍS PRUDENCIANO PERES	2 / 1	Pirajuí
1090805-1	ISADORA TORQUETI SILVA	3 / 1	Pirajuí
1004907-6	MILENA DA SILVA VICENTE	4 / 1	Pirajuí
1099486-2	DIEGO ANTONIO QUINTINO DE PAULA	5 / 1	Pirajuí
1117778-6	MÁRCIA LETÍCIA FALAVIGNA	6 / 1	Pirajuí
1041104-1	RENATO XAVIER FAZION	7 / 1	Pirajuí
1080660-5	JÉSSIKA MARA PICOLOTO DE OLIVEIRA	8 / 1	Pirajuí
1109077-4	VIVIAN RODRIGUES GUGLIOTTI	9 / 1	Pirajuí
1076512-7	GABRIEL RAMOS SOBRINHO	10 / 1	Pirajuí